

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 374/2014
(REPUBLICADA EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL)
(Alterada pela Portaria GP/DG/SGPe 007/2015 – disponibilizado no DJET :1646 de 16 de janeiro de 2015

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

Considerando o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza a transformação, sem aumento de despesa, das funções comissionadas e dos cargos em comissão, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa;

RESOLVE:

Art. 1º Transformar uma função comissionada de Assistente Jurídico, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria-Geral da Presidência, e uma de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Licitações em Contratos, em três funções comissionadas de Assistente, código TRT 18ª FC-2, vinculando uma à 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia e duas à Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 2º A transformação das funções comissionadas de que trata esta Portaria não gerará aumento de despesa, e resultará em um saldo residual de R\$ 76,49 (setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS							
EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
Funções/ Nível	Nº de Funções	Valor (R\$)	Total (R\$)	Funções/ Nível	Nº de Funções	Valor (R\$)	Total (R\$)
FC-5	1	2.232,38	2.232,38	FC-2	3	1.185,05	3.555,15
FC-3	1	1.379,07	1.379,07				
Total	2		3.611,45	Total	3		3.555,15

Saldo residual constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 174/2014	20,19
Total	3.631,64
Saldo residual	76,49

Art. 3º Os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão da Secretaria-Geral da Presidência, Coordenadoria de Licitações e Contratos e da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia passam a ser os constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 7 de novembro de 2014.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de novembro de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente

ANEXO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Quantitativo	Cargos em comissão/funções comissionadas
1	CJ-4 – Secretário-Geral da Presidência
1	FC-5 – Chefe de Serviço
1	FC-4 – Chefe de Seção
1	FC-3 – Assistente Administrativo
Total: 4	
Lotação: 9	
Total de funções comissionadas: 3	
Total de cargos em comissão: 1	

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Quantitativo	Cargos em comissão/funções comissionadas
--------------	--

1	CJ-2 – Coordenador
1	FC-5 – Pregoeiro
4	FC-4 – Chefe de Seção
1	FC-3 – Chefe de Setor
3	FC-2 - Assistente
Total: 10	
Lotação: 26	
Total de funções comissionadas: 9	
Total de cargos em comissão: 1	

3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Quantitativo	Cargos em comissão/funções comissionadas
1	CJ-3 – Diretor de Secretaria
1	FC-5 – Assistente de Diretor
2	FC-5 – Assistente de Juiz
2	FC-3 – Secretario de Audiência
1	FC-2 - Assistente
Total: 12	
Lotação: 12	
Total de funções comissionadas: 6	
Total de cargos em comissão: 1	